



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **EDSON BATISTA**, e a empresa **V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na\* Rua João Pessoa, 25 nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\* 11.368.658/0001-77 neste ato representada pelo Sr. Marcio Gean Rangel da Silva, portador do CPF nº 030.536.057-40, acordar e assinar o presente Termo de Suspensão Temporária, referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo do contrato nº 060/2015, conforme processo nº 237/2015, sob as seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(DO OBJETO)**

O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária da locação de (06) seis veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para atender as necessidades da CMCG.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a não utilização dos serviços devido à exoneração de servidores, conforme publicação no Diário Oficial e recesso desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PERÍODO**

O período de vigência da suspensão é de 30 (trinta) dias a contar de 26/12/2016 a 25/01/2017.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Edson Batista  
Presidente C.M.C.G.

Contratada:

\_\_\_\_\_  
V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

*[Handwritten Signature]*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_